

REPÚBLICA

ANNO III

ASSIGNATURA
Trimestre 3\$000
Semestre (pelo correio) 7\$000
N. DO DIA 40 RS. ATRAZADO 80 RS.

ESTADO DE SANTA CATHARINA

TYPOGRAPHIA
Rua João Pinto n. 24 A
Gerente—Geraldo Braga

1. 44

DESTERRA—DOMINGO 31 DE MAIO DE 1891

Expediente

Pedimos aos nossos assignantes a fineza de nos avisarem, por carta ou bilhete postal, de qualquer falta que tenha ocorrido na entrega ou remessa da Republica.

SERVIÇO TELEGRAPHICO

Rio, 29

Assumiu hontem o governo do Estado de Sergipe o 1.º vice-governador Vicente Luiz de Oliveira Ribeiro, por ter sido exonerado o governador Dr. Luiz Mendes de Moraes.

CONGRESSO DO ESTADO

ACTA DA 12.ª SESSÃO ORDINARIA DO CONGRESSO CONSTITUENTE DO ESTADO DE SANTA CATHARINA

Presidencia do sr. F. Tolentino

AO meio dia de 23 de maio de 1891, presentes os deputados Tolentino, P. Ramos, Boiteux, Blum, Renaux, Schmalz, Livramento, Ferreira, A. de Mello, Lobo, Cunha, Gualberto e Coutinho, o sr. presidente declara aberta a sessão.

O sr. 2.º secretario diz que, por abundancia de materia, não pode ser confeccionada a acta da sessão anterior.

Comparcem, depois, os srs. Polydoro, Joaquim S. Thiago, Carneiro, João Cabral e José Martins.

O sr. 1.º secretario declara não haver expediente.

O sr. presidente diz que passa-se á ordem do dia, tendo feito antes o convite do estylo.

O sr. Blum apresenta um requerimento, que não entrou em discussão, por ser de materia já vencida, pelo que pediu para retrair-o, sendo satisfeito.

O sr. Schmalz apresenta á mesa um requerimento, que, apoiado e em discussão, pede a palavra o sr. Coutinho, que diz voltar por elle.

O sr. Arthur de Mello diz votar pelo requerimento.

O sr. Gualberto declara votar com restricções e conditionalmente, mandando á mesa uma emenda, que, apoiada é posta em discussão.

Não havendo quem mais pedisse a palavra e posto a votação do requerimento e emenda, foram approvados, os quaes são os seguintes:

«Requiro que seja permitido aos membros do Congresso de lerem os seus discursos, para que não sejam privados alguns delles de tomar parte nas discussões.»

Sala das sessões, 23 de maio de 1891.—J. P. Schmalz.

Emenda additiva:—Depois de Congresso—diga-se—durante a discussão da Constituição, etc.—Sala das sessões 23 de maio de 1891.—Luiz Gualberto.

O sr. presidente convida ao sr. vice-presidente a occupar a cadeira e, tomando assento nas bancadas, pede a palavra, sendo occupada a cadeira do presidente pelo vice-presidente.

O sr. Tolentino, com a palavra, diz que a facção que o Congresso, em sua maioria, acabara de dar com relação ao requerimento de sr. deputado Schmalz, importava na mais formal declaração de guerra, especialmente a

elle orapor, com relação á decisaõ que na sessão antecedente tomara, sem reclamação do Congresso, de não serem permitidos discursos escriptos; que, assim obedecia ás praxes seguidas em todos os parlamentos.

Insistia no seu pedido de demissão, estando certo que outro qualquer coliga exerceria as funcções de presidente a contento geral; cabendo, no entretanto, ponderar que, na direcção que tem dado aos trabalhos do Congresso, tem-se esmerado, tanto quanto permitem suas fracas forças, em garantir os direitos de todos, cumprindo fielmente as disposições do regimento interno.

O sr. Gualberto, com a palavra, declara que se oppõe ao pedido de demissão do cargo de presidente, apresentado por aquelle que tão bem tem gerido as funcções que lhe são inherentes, com a maxima imparcialidade e a contumeliosidade de todos os congressistas, acrescentando que, para isso, desistira não só a emenda que se apresentava ao requerimento do sr. Schmalz, como tambem o voto que ao mesmo requerimento deu.

O sr. A. de Mello, abandonando nas mesmas considerações, declara que assim procede como uma satisfação ao sr. Tolentino, com relação ao voto que tambem dera ao requerimento do sr. Schmalz, entendendo que outro não poderá descompenhar o cargo de presidente com tanta imparcialidade e rectidão, do que aquelle que até hoje tem dirigido os trabalhos do Congresso.

O sr. Tolentino, volta á tribuna e insiste no seu requerimento, declarando que a decisaõ que proferira, indeferindo o requerimento do sr. Coutinho, em idénticas circumstancias, não tinha por fim prejudicar o em seus direitos e tambem o ficaria mesmo o sr. Schmalz, si não fosse approvado o seu requerimento, porque o regimento foi providente para o caso occorrente, dando o direito a qualquer congressista de apresentar, no seio da commissão de revisão da Constituição, indicações por escripto; e que mais uma vez declara que, ao deixar a cadeira da presidencia, só tem a agradecer a confiança illimitada que lhe prestaram seus collegas, insistindo, não obstante, no seu pedido de demissão.

O sr. 1.º secretario, com a palavra, apresenta a seguinte moção:

«O Congresso do Estado, depositando inteira confiança na pessoa do seu presidente, passa á ordem do dia.—Sala das sessões, 23 de maio de 1891.—Paula Ramos.»

Depois de lida e apoiada, é posta em discussão conjunctamente com o requerimento.

O sr. Polydoro, com a palavra, explica o seu voto contrario ao requerimento, bem como o que deu favoravelmente á emenda do sr. Gualberto, declarando que votára pela moção.

Os srs. E. Blum e Arthur de Mello abundam nas mesmas considerações, declarando votar pela moção.

E' posta em votação a moção, que é approvada unanimemente.

O sr. vice-presidente convida o sr. Tolentino a occupar a cadeira da presidencia, em face da votação da moção.

Voltando o sr. Tolentino a occupar a cadeira da presidencia, agradece a nova prova de deferencia que acabam de manifestar-lhe seus collegas, repetindo que, na sua cadeira, cumpriria os deveres de seu cargo, garantindo o direito de todos.

Anunciada a continuacão da discussão da 2.ª parte da ordem do dia, os srs. Renaux e Schmalz pedem a

retirada de uma emenda, que haviam apresentado.

O sr. Bonifacio Cunha, justifica diversas emendas que manda á mesa.

O sr. Coutinho discute o capitulo 1.º e as emendas e manda á mesa uma emenda.

O sr. Blum, com a palavra, discute varios assumptos.

O sr. Livramento, tratando do artigo 22, julga que o prazo n'elle estabelecido de 40 dias para eleição do governador é pequeno, e manda nesse sentido uma emenda ao referido artigo, a qual justifica.

O sr. Arthur de Mello manifesta-se contra a palavra—governador—e propõe seja substituida pela de presidente, justificando emendas que apresentou concernentes á substituição de governadores e vice-governadores, declarando que, sobre o artigo 31, assignou uma emenda apresentada pelo sr. Cunha.

O sr. José Martins justifica uma emenda ao artigo 22, fazendo diversas considerações a respeito.

O sr. P. Ferreira faz diversas considerações sobre a materia em discussão.

O sr. Paula Ramos discute as emendas apresentadas.

O sr. Gualberto faz referencias aos discursos dos srs. Ferreira e P. Ramos e explica porque o prazo de 25 annos parecia uma cortesia aos estrangeiros e sustenta que a quasi totalidade das Constituições que combecem só aos natos permite a elegibilidade para os cargos de governador e presidente; por isso vota pelo que a respeito determina a Constituição promulgada.

O sr. Polydoro requer o encerramento da discussão, que é approvado.

Em votação a secção II, capitulo I, art. 27, é approvada, sendo rejeitadas as emendas dos srs. P. Ramos e A. de Mello, seguintes:

«Capitulo I, art. 27.—O poder executivo será exercido por um cidadão denominado governador do Estado, eleito temporariamente pelo povo, a quem compete a suprema direcção governamental e administrativa do Estado.—Sala das sessões, 23 de maio de 1891.—Paula Ramos.»

«Art. 27.—Em vez de governador do Estado, diga-se—presidente do Estado.—S. R.—Sala das sessões, 23 de maio 1891.—A. de Mello.»

E' approvada a seguinte emenda:

Secção II, capitulo I, art. 27.—Ao § unico, acrescenta-se—destró das verbas orçamentarias.—S. R.—Paula Ramos.»

O art. 28 é approvado, sendo rejeitadas as emendas dos srs. P. Ramos, Cunha e Gualberto seguintes:

«Art. 28.—Secção 1.ª, Cap. 1.º, Art. 28.—Propoño que o art. 28 fique assim concebido: Simultaneamente com o governador, que o substituirá nas suas faltas ou impedimentos. Sala das sessões, 23 de Maio de 1891.—P. Ramos.»

«Art. 28 do projecto de Constituição: em vez de tres vice-governadores, leia-se:—um vice-governador. S. R. Sala das sessões, 23 de Maio de 1891.—Bonifacio da Cunha e Luiz Gualberto; sendo approvada a seguinte emenda: Restabeleça-se o seguinte art.:

«Art. 28.—Na falta ou impedimento do governador será elle substituido por vice-governadores em numero de 3, seguindo a ordem da votação, aos quaes, quando em exercicio se transfirão todas as attribuições do governador.»

«Art. 29.—E' approvado e regeitadas as emendas dos srs. Paula Ramos, Gualberto e B. da Cunha.»

«Art. 29.—Secção 2ª, Cap. 1.º. Propoño seja substituido pelo seguinte: Substituem tambem o governador, na

falta ou impedimento do vice-governador, o presidente do Congresso e do Supremo Tribunal de Justiça, na ordem aqui declarada.—Sala das sessões, 23 de Maio de 1891.—Paula Ramos.»

Emenda substitutiva: fique assim redigido o art. 29:

«No falta ou impedimento deste, será substituido pelo presidente do Congresso e presidente do tribunal de Justiça.—Sala das sessões, 23 de maio de 1891.—Luiz Gualberto»

«Art. 29.—Do projecto de Constituição.—Na falta ou impedimento será substituido pelo presidente do Congresso Representativo e pelos membros deste na ordem da votação.»

S. R. Sala das sessões, 23 de maio de 1891.—Bonifacio da Cunha.

Ficando prejudicada a emenda do sr. Arthur de Mello, do teor seguinte:

«Os arts. 28 e 29 substituem-se por estes:

«Art. 28.—Na falta ou impedimento do presidente servirão em seu lugar: 1.º o vice-presidente, 2.º e presidente do Congresso, 3.º e presidente do supremo tribunal de Justiça.»

«Art. 29.—A cada um destes, quando em exercicio, se transfirão as mesmas attribuições do governador.»

Sala das sessões, 23 de maio de 1891.—Arthur de Mello.

«Art. 30.—E' approvado.»

«Art. 31.—E' approvado e prejudicada uma emenda da sr. João Cabral, o seguinte:

«Art. 31.—Propoño ao n. 1.º do art. 31 a seguinte emenda: ser brasileiro filho do Estado.»

«E' approvada uma emenda sem conciliação.»

«Propoño que ao n. 1.º do art. 31 expugna-se a palavra nato e substitua-se o § 4.º.—quando brasileiro naturalizado, ter mais de 25 annos de residencia no paiz, ter filios brasileiros natos e ser casado com brasileira nato.»

Sala das sessões.—Paula Ramos.—B. Cunha.—Livramento.—A. de Mello.—A. Coutinho.—Renaux.—Schmalz.—Carneiro.—K. Blum.

O sr. Renaux requer a votação nominal sobre o art. 31 e emendas; que, approvado, dá o seguinte resultado:—sim por 40 votos.

Paula Ramos, Boiteux, C. Carneiro, Livramento, Arthur de Mello, Bonifacio Cunha, Renaux, Blum, Coutinho e Schmalz.

«Posponderam não á emenda do sr. Schmalz os srs. Mario Lobo, Ferreira, Gualberto, J. S. Thiago, Polydoro, José Martins e João Cabral.»

«Art. 32.—E' approvado e rejeitada a seguinte emenda do sr. José Martins:

«Ao art. 32.—Propoño que se elimine a 1.ª parte do art. 32 para ser comprehendida nas disposições transitorias, e que a 2.ª parte do mesmo artigo seja redigida assim:

«As eleições de—governadores serão feitas por voto directo dentro dos ultimos 60 dias anterior ao fim do quadriennio governamental, pela forma estabelecida na lei respectiva. Sala das sessões, 23 de maio de 1891.—José Martins Cabral»

Ficou prejudicada a emenda do sr. Livramento, do teor seguinte:

«Ao art. 32.—Em vez de 40 dias, diga-se 60 dias. S. R. Sala das sessões, 23 de maio de 1891.—Livramento.»

«Os arts. 33 e 34 são approvados.»

«Art. 35.—E' approvado e rejeitada a seguinte emenda do sr. P. Ramos.

«Ao art. 35 sessão II capitulo I.—Em vez de 6 mezes, diga-se no ultimo anno do quadriennio.—Sala das sessões, 23 de maio de 1891.—P. Ramos.»

«Art. 36.—E' approvado com a seguinte emenda:

«Ao art. 36.—Supprina-se—por

mais de 8 dias. S. R.—Paula Ramos.

«Art. 37.—E' approvado.»

«Art. 38.—E seus §§ approvados.»

«Art. 39.—E' approvado com a seguinte emenda:

«Propoño que ao art. 39 diga-se palavra—cargo publico—addicção se—de nomeação.—S. R.

Sala das sessões, 23 de maio 1891.—Polydoro, Arthur de Mello, Carneiro, José Martins, E. Blum, João Cabral.

«Art. 40.—E' approvado, bem sim os §§ 1.º e 2.º, sendo rejeitada a seguinte emenda do art. 40.

«Substitutivo do art. 40. Diga-se governador, ou quem suas vezes fizer, é processado tanto nos crimes communs como nos de responsabilidade pelo superior tribunal de Justiça.»

«§ unico. Julgada procedente a queixa ou denuncia, este não suspenderá immediatamente do exercicio do seu cargo.»

Sala das sessões, 23 de maio 1891.—Armação Coutinho.

Foi approvada a seguinte emenda ao art. 40 do projecto de Constituição:

«O governador do Estado, em virtude de responsabilidade, será processado pelo Congresso Representativo e o crimes communs, pelo tribunal de Justiça; depois de ter a Constituição julgada procedente a emenda, o sr. que occupava do seu cargo, não suspenderá immediatamente do exercicio do seu cargo.»

Foi approvada a seguinte emenda do sr. A. Livramento.

«Ao art. 40 do projecto de Constituição:—»

«Art. 41.—E' approvado, bem sim o art. 42.»

Passou-se á leitura do capitulo II.

O sr. Renaux justifica a emenda que apresenta sobre o art. 31.

O sr. presidente declara que, devido a hora, suspende a ordem do dia para ordem do dia da sessão seguinte:

1.ª parte—Aprovação do decreto rimatorio, moções, indicações, etc.

2.ª parte—Continuação da discussão do capitulo II e emenda á Constituição.

O Presidente, Francisco Boiteux V. de Souza.—O 1.º Secretario de Paula Ramos.—O 2.º Secretario H. Boiteux.

17.ª SESSÃO ORDINARIA DE 26 DE MAIO DE 1891

Presidencia do sr. F. Tolentino

AO meio dia, acham-se presentes os srs. F. Tolentino, P. Ramos, Joaquim S. Thiago, E. Blum, C. Carneiro, P. Schmalz, Coutinho, A. Livramento, L. Gualberto, B. Cunha, E. Lobo, A. de Mello, Carneiro, Polydoro e José Martins.

Comparcem, depois, os srs. E. Boiteux, P. Ferreira e João Cabral.

O sr. PASSINHEIRO declara aberta a sessão.

O sr. J. S. THIAGO (2.º secretario interino) declara que não é a acta da ultima sessão, por não ter sido confeccionada, por accumbente do trabalho.

O sr. PRESIDENTE:—Não havendo expediente, passa-se á primeira parte da ordem do dia.

O sr. ANTHU DE MELLO faz uma modificação, no sentido de ser modificada, tal qual apresentou, uma emenda que, em tempo, mandou á mesa, relativa á mudança da capital para o centro.

O sr. PRESIDENTE:—A mesa providenciaria.

Passa-se á 2ª parte da ordem do dia. Voto-se proceder ao desempate da votação do substitutivo do sr. E. Blum. E' approvado.

O Sr. 1º SECRETARIO procede á leitura de diversas emendas que são approvadas.

Entram em discussão conjunctivamente com a parte da Constituição.

O Sr. PAULA RAMOS começa pedindo que o desculpem, pelas considerações longas que vai fazer.

Mais a incoherencia de um membro da commissão de revisião, que, apresentando uma emenda, no seio da mesma commissão, lateu-se por ella, do ser discutida.

Villando aquelles que accitam o voto como uma funcção, accita a commissão do voto.

Quer que todas as eleições sejam feitas por systema directo. Admite a representação das minorias. Primitivamente agora que o Estado achava-se nas mãos do governo republicano, democratico.

Referre-se á constituinte de Newark, em 1867, em que foi reclamado esse direito.

Occupa a cadeira da presidencia o sr. 1º secretario.

O Sr. F. TOLENTINO, ao tomar a palavra depois de tantos dias de sessão, não pôde deixar de felicitar ao sr. presidente e aos seus collegas, pela regularidade da hora em que vai ser convocada a lei fundamental do Estado.

Diz que era sua vontade tomar parte em discussão de todos os assumptos importantes á discussão; entretanto, porque cumpre-lhe respeitar o regimen, apenas discutirá o regimen municipal.

Quando em materia, diz que tendo sido dos maiores atíques, rudes e violentos que elles têm sido, a Constituição confeccionada por distincto magistrado, e decretada pelo governador do Estado, ad referendum do Congresso.

Acha a Constituição defeituosa em alguns pontos, que a sabedoria do Congresso emendará, ainda mesmo com as utopias a que se referiu um sr. representante.

Utopia foi o vapor de Fulton, para os seus contemporaneos; tanto, o vapor sulca as ondas e corta as selvas.

Utopia foi o grito de Libertas, quando lamen do proto-martyr da nossa emancipação politica; entretanto, ahi está o 15 de novembro de 1889, data em que d'uma vez para sempre foi deposto o regimen monarchico no Brasil.

Corre-lhe tambem o dever de fazer a sua profissão de fé.

Diz que não é um transgessa politico; abraçou a Republica, por patriotismo.

As portas da ex-assembly liberal que se tinham fechado para o orador, abriram-se agora no Congresso Republicano, onde defenderá as mesmas idéas adiantadas, como outr'ora, pelas quaes se batia.

Era monarchista quando os primeiros clarões da Republica illuminaram o recinto d'esta casa.

Doixou o passado, que lhe dizia: eu sou o retardamento; e abraçou o presente, que dizia: eu sou a liberdade, eu sou o progresso, encarando o futuro que lhe abria os braços, dizendo:—Vem até mim, que em mim se contém o largo caminho da felicidade dos povos.

Para o orador o municipio mereceu sempre attenção; desde a primeira vez que foi eleito deputado provincial, bateu-se pela autonomia municipal.

O traço do municipio, com relação ao regimen decabido, originava-se na centralização.

Meras chancellarias das assembléas provinciaes, os municipios não podiam agir, recebendo das governos a palavra de ordem.

A centralização era um embaraço, porque a desordem do serviço publico, fundamentava-se na differença politica.

Ao se libertar a liberdade municipal, o municipio pôde ser considerado como o ponto de partida para a liberdade municipal.

Para o orador o municipio mereceu sempre attenção; desde a primeira vez que foi eleito deputado provincial, bateu-se pela autonomia municipal.

O traço do municipio, com relação ao regimen decabido, originava-se na centralização.

Meras chancellarias das assembléas provinciaes, os municipios não podiam agir, recebendo das governos a palavra de ordem.

Ao se libertar a liberdade municipal, o municipio pôde ser considerado como o ponto de partida para a liberdade municipal.

Para o orador o municipio mereceu sempre attenção; desde a primeira vez que foi eleito deputado provincial, bateu-se pela autonomia municipal.

A maioria representa o mais forte. Porque a parcella minima não se faz representar?

Si é idea vencedora mesmo para a representação no Congresso, porque não será para os conselhos municipaes?

Historia o que se deu, quando foi discutida a Constituição Americana. Cedendo todos um pouco, chegou-se ao termo da mais gloriosa tarefa.

Como Washington, faz um appello aos srs. representantes, para que, na 2.ª discussão, cheguem a um accordo, afim de que todos, cheios de patriotismo, promulquem uma Constituição digna do Estado.

Espera a 2.ª discussão. Então apresentará emendas ao poder judiciario.

O Sr. COUTINHO pede e a casa approva a retirada da emenda, que apresentou na sessão anterior.

O Sr. PEDRO FERREIRA não deveria tomar a palavra na mesma sessão em que fez-se ouvir o sr. presidente; não quer estabelecer o confronto do brilhantismo da phrase, da profundidade dos conceitos d'esse orador com a obscuridade das suas opiniões. Não appareados.

Não é utopista, não é ideologo, não é philosopho, como o chaunam. Porque quer um accordo, sente-se feliz por ter ouvido o conselho do sr. presidente.

Porque não utopista, votou pelo substitutivo do sr. E. Blum, isto porque quer o mais que se puder obter. Votou já e continua a votar pela representação das minorias.

Desde que a minoria for representada, os partidos se extremarão.

Si houvesse agora opposição, ninguém se isolaria com as suas doutrinas, chegariam a um accordo e, dando batalhas, seriam vencedores.

O Sr. A. LIVRAMENTO folga em reconhecer que os oradores que o precederam estiveram todos de accordo quanto á representação das minorias.

O Sr. E. BLUM não tencionava voltar ao debate. Vem restabelecer a verdade. Referre-se á posição que assumiu como membro da commissão de revisião.

O Sr. P. RAMOS responde ao orador que o precedeu.

O Sr. ARTHUR DE MELLO manifesta-se favoravel á representação da minoria, não accitando a representação das proporcionalidades.

Diz que a representação da minoria é condemnavel em theoria, mas accetivavel na pratica; condemnavel em theoria, porque a democracia pura ou semocracia quer que a maioria preponderar sempre, seja a vontade popular, por isso que representa o maior numero, o principio vencedor.

Accetivavel na pratica, porque obsta o impede as unanimidades, sempre funestas, e que foram a causa da vida transitoria dos partidos no antigo regimen, chegando a comprometter a causa do proprio imperante de então.

Diz que, por isso mesmo talvez, é que quasi todas as Republicas americanas a tem admittido.

Combatendo as proporcionalidades, diz que ellas nada mais representam do que minoria de minoria, ou fracção de fracção; e que para tal seria preciso um quociente, sem o qual qualquer grupo politico, por menor que seja, venha a ter um representante no seio do Congresso ou das municipalidades; o que é um absurdo.

Discorda do sr. Paula Ramos, quando diz que o voto é uma funcção; entende que o voto é sempre um direito, fazendo algumas considerações a respeito.

Justifica algumas emendas que manda á mesa, estabelecendo as incompatibilidades capitais para alguns cargos de eleição, pois não é orthodoxo em materia constitucional.

Quer a divisão do Estado em seis circumscripções eleitoraes.

O Sr. LUIZ GUALBERTO não é intransigente. Como o fim de evitar que, pelo grande numero de emendas, não venham a ser os principios que professa, rejeitados, na ultima sessão, uma emenda sobre regimen municipal.

Si o sr. P. Ramos, conselhará-não a isso, e se as emendas apresentadas, e cujas disposições o orador accenta.

Passando a tratar do exemplo, em que se deu, diz que no seio da commissão de revisião, uma emenda sobre regimen municipal, por ter sido apresentada, não pôde ser discutida, porque a maioria não se dá ao trabalho de discutir a minoria.

O Sr. LUIZ GUALBERTO não é intransigente. Como o fim de evitar que, pelo grande numero de emendas, não venham a ser os principios que professa, rejeitados, na ultima sessão, uma emenda sobre regimen municipal.

Si o sr. P. Ramos, conselhará-não a isso, e se as emendas apresentadas, e cujas disposições o orador accenta.

Passando a tratar do exemplo, em que se deu, diz que no seio da commissão de revisião, uma emenda sobre regimen municipal, por ter sido apresentada, não pôde ser discutida, porque a maioria não se dá ao trabalho de discutir a minoria.

O Sr. LUIZ GUALBERTO não é intransigente. Como o fim de evitar que, pelo grande numero de emendas, não venham a ser os principios que professa, rejeitados, na ultima sessão, uma emenda sobre regimen municipal.

Si o sr. P. Ramos, conselhará-não a isso, e se as emendas apresentadas, e cujas disposições o orador accenta.

Passando a tratar do exemplo, em que se deu, diz que no seio da commissão de revisião, uma emenda sobre regimen municipal, por ter sido apresentada, não pôde ser discutida, porque a maioria não se dá ao trabalho de discutir a minoria.

O Sr. LUIZ GUALBERTO não é intransigente. Como o fim de evitar que, pelo grande numero de emendas, não venham a ser os principios que professa, rejeitados, na ultima sessão, uma emenda sobre regimen municipal.

Si o sr. P. Ramos, conselhará-não a isso, e se as emendas apresentadas, e cujas disposições o orador accenta.

Passando a tratar do exemplo, em que se deu, diz que no seio da commissão de revisião, uma emenda sobre regimen municipal, por ter sido apresentada, não pôde ser discutida, porque a maioria não se dá ao trabalho de discutir a minoria.

O Sr. LUIZ GUALBERTO não é intransigente. Como o fim de evitar que, pelo grande numero de emendas, não venham a ser os principios que professa, rejeitados, na ultima sessão, uma emenda sobre regimen municipal.

A sua emenda foi tambem rejeitada agora a resurgir.

Porque prevê que, subsistindo as emendas, dividir-se-ha a votação, pede a retirada do seu emenda sobre a proporcionalidade da representação, isto para que fique consignado que o orador, acima de tudo, colloca as idéas que advoga.

Para evitar o falseamento do principio da representação das minorias, foi que mandou essa emenda.

Sabe ser o voto proporcional um dos meios para conseguir-se que as minorias sejam representadas.

Referre-se á lei do terço, explorada pelo regimen monarchico em desfavor da minoria.

Lamenta que o sr. Coutinho defendesse com o maior ardor essa idea.

Para que haja um accordo, retira a sua emenda; votará pela representação das minorias, ficando consignado que se estorvará para que o meio escolhido para esse desideratum seja o voto proporcional.

VOTAÇÃO

E' regeitado o Tit. IV da Constituição.

App. substitutivo do sr. P. Ramos. Prejudicadas as emendas do sr. A. de Mello.

O Sr. 1º SECRETARIO procede á leitura do Titulo V.

O Sr. LIVRAMENTO justifica uma emenda que mandou á mesa.

O Sr. COUTINHO, porque a proposta que mandou á mesa, restabelece o verdadeiro principio da lei eleitoral, espera que ella seja approvada.

O Sr. L. GUALBERTO não está de pleno accordo com a proposta, fundamentada pelo orador que o precedeu, porquanto vê nella cerceado o direito de voto das autoridades.

O Sr. A. LIVRAMENTO vota contra a proposta porque julga que ella seria melhor collocada na lei ordinaria a respeito.

O Sr. PAULA RAMOS vota contra a proposta.

O Sr. COUTINHO defende uma emenda que mandou á mesa.

E' encerrada a discussão. Procede-se á votação.

O Sr. 1º SECRETARIO procede á leitura das—Disposições transitorias.

OS SRS. ARTHUR DE MELLO, POLYDORO, EMILIO BLUM, L. GUALBERTO, e JOSÉ MARTINS fazem considerações sobre as emendas que apresentam.

O Sr. LIVRAMENTO manda á mesa uma emenda.

Procede-se á votação.

O Sr. PRESIDENTE declara estar votada em 1.ª discussão a Constituição do Estado.

O Sr. POLYDORO pede para não ser publicada a Constituição, como ficou depois da primeira discussão, e sim sómente o que foi alterado.

E' approvado.

O Sr. PRESIDENTE levanta a sessão.

Estatua a Fernando Machado

Ficou assim organizada a commissão central, encarregada de angariar donativos para erigir-se a estatua do coronel Fernando Machado, á praça 15 de novembro:

Dr. Pedro dos Reis Gordilho, presidente; José Arthur Boitoux, secretario; João Candido Goulart, thesourero; capitão Carlos Augusto de Campos, Germano Wendhausen e José de Araujo Coutinho.

A directoria da sociedade dramatica particular João Caetano resolveu realisar um espectáculo, cujo producto liquido será applicado á aquisição da estatua.

A commissão central officiosa agradece, penhorada, tão valioso offerecimento.

A commissão central officiosa agradece, penhorada, tão valioso offerecimento.

A commissão central officiosa agradece, penhorada, tão valioso offerecimento.

A commissão central officiosa agradece, penhorada, tão valioso offerecimento.

A commissão central officiosa agradece, penhorada, tão valioso offerecimento.

A SEMANA

Durante os sete dias ultimos e a proposito do meu artigo de domingo passado, relativo á festa do Espirito Santo na freguezia da Trindade, foram-me endereçadas varias cartas a que vou responder.

Um rapaz generoso.—O sr. é difficil de contentar. Olhe tambem lá fui e não lhe acho razão em queixar-se que perdeu o seu tempo, não encontrando coisa que compensasse o trabalho de lá ir.

Queixe-se com o seu coração que é muito exigente.

Eu voltei de lá apaixonadissimo por uma viuvinha, que deitava-me uns olhares... uns olhares que queimavam-me, fazendo-me ferver o sangue, já um tanto quente pela excursão.

Um apreciador de bons horados.—Tem razão, tem muita razão em queixar-se dos comestiveis que não eram bons.

O peixe, duro e frio, mostrava ter pelo menos quatro dias de frito.

O café não era bem café e sim uma coisa com pretensões a café, a qual, depois de ingerida, causava cambalhos no estomago e obrigava a gente a buscar, correndo, os lugares solitarios...

Eu que o diga, meu caro senhor, eu que o diga, que dei varias corridas, pisando por cima de certas coisas que não chegam bem...

Um marido breveiro.—Com que então tudo corre-lhe mal? Sinto muito. Mas não porque não examinou as massas e as laranjas antes de trazer a casa?

Si o sr. não se passaria pelo desfeito, si é que o teve, de ver sua esposa fazer caretos horriveis ao chupar uma laranja assada, quando preparava-se para saborear uma selecta e engasgar-se depois com um pedaço de massa petrificada pela velhice.

Sou capaz de apostar em como estava namorando, quando comprou os presentes para sua mulher, que ficou em casa aturando os filhos.

Si assim foi, bem mereceu a scena que ella lhe fez depois, quando, á força de pulos, conseguiu deitar fora o maldito pedaço de massa que tinha atravessado na garganta.

Uma noiva romantica.—Nem um só logar aprazivel, positivamente isolado, onde o sabiá, posto no espinhoeiro bravo descante a brisa que passa veloz estrophes de amor... diz v. ex., lamentando um dia inteiro perdido no meio de uma multidão indifferente, que só queria comer, e ir fallar.

Sinto deveres a sua dissillusão, minha senhora, e tanto mais que fui o principal causador d'ella com a espalhafatos a noticia que dei domingo passado.

E para de algum modo attenuar a minha falta, aconselho-a a que vá hoje á festa, nos Coqueiros, da Vera Cruz.

E' impossivel que não encontre lá o que deseja.

Um dissilludido.—Admira-se de não ter feito uma conquista, sendo tão habil, como diz, em empregar todos os meios, até hoje conhecidos de seducção?

Não tem razão para se admirar. As meninas da roça e seus papeas já não são o que eram em outros tempos.

Elles agora leem por outra cartilha.

Nada, meu caro, ellas e elles, as pequenas e os paes, já aprenderam a sua custa e não cair na esparella.

Pensa que foram poucos os logros que soffreram n'aquelles bons tempos em que tudo que brilhava era ouro?

A gente da roça tem hoje por principio—desconfiar de tudo e de todos.

Outro officio, meu caro senhor, outro officio.

Emfim...—Houve, sim senhor, houve. Eu, quando lá cheguei, já encontrtei alguns com a sua conta, já propovão que a festa seguiu o curso.

Outro officio, meu caro senhor, outro officio.

Emfim...—Houve, sim senhor, houve. Eu, quando lá cheguei, já encontrtei alguns com a sua conta, já propovão que a festa seguiu o curso.

Outro officio, meu caro senhor, outro officio.

Emfim...—Houve, sim senhor, houve. Eu, quando lá cheguei, já encontrtei alguns com a sua conta, já propovão que a festa seguiu o curso.

Outro officio, meu caro senhor, outro officio.

Emfim...—Houve, sim senhor, houve. Eu, quando lá cheguei, já encontrtei alguns com a sua conta, já propovão que a festa seguiu o curso.

Outro officio, meu caro senhor, outro officio.

Emfim...—Houve, sim senhor, houve. Eu, quando lá cheguei, já encontrtei alguns com a sua conta, já propovão que a festa seguiu o curso.

Outro officio, meu caro senhor, outro officio.

Emfim...—Houve, sim senhor, houve. Eu, quando lá cheguei, já encontrtei alguns com a sua conta, já propovão que a festa seguiu o curso.

vão perigosos, o que é um descanço para a policia.

Já lá se foram os tempos em que a coisa fiava mais fino, e voltava de lá munito soldadinho do quartel da praça 13 de Novembro, roto, agatanhado e com o inofensivo chanfalho triste-mente occulto na banha amassada pelos ponta-pés dos negrinhos valentes.

Tudo se civilisa n'este fim de seculo, até a borracheira!

Tudo se civilisa n'este fim de seculo, até a borracheira!

Tudo se civilisa n'este fim de seculo, até a borracheira!

Tudo se civilisa n'este fim de seculo, até a borracheira!

Tudo se civilisa n'este fim de seculo, até a borracheira!

Tudo se civilisa n'este fim de seculo, até a borracheira!

Tudo se civilisa n'este fim de seculo, até a borracheira!

Tudo se civilisa n'este fim de seculo, até a borracheira!

Tudo se civilisa n'este fim de seculo, até a borracheira!

Tudo se civilisa n'este fim de seculo, até a borracheira!

Tudo se civilisa n'este fim de seculo, até a borracheira!

Tudo se civilisa n'este fim de seculo, até a borracheira!

Tudo se civilisa n'este fim de seculo, até a borracheira!

Tudo se civilisa n'este fim de seculo, até a borracheira!

Tudo se civilisa n'este fim de seculo, até a borracheira!

Tudo se civilisa n'este fim de seculo, até a borracheira!

Tudo se civilisa n'este fim de seculo, até a borracheira!

Tudo se civilisa n'este fim de seculo, até a borracheira!

Tudo se civilisa n'este fim de seculo, até a borracheira!

Tudo se civilisa n'este fim de seculo, até a borracheira!

Tudo se civilisa n'este fim de seculo, até a borracheira!

Tudo se civilisa n'este fim de seculo, até a borracheira!

Tudo se civilisa n'este fim de seculo, até a borracheira!

Tudo se civilisa n'este fim de seculo, até a borracheira!

Tudo se civilisa n'este fim de seculo, até a borracheira!

Tudo se civilisa n'este fim de seculo, até a borracheira!

Tudo se civilisa n'este fim de seculo, até a borracheira!

Tudo se civilisa n'este fim de seculo, até a borracheira!

Tudo se civilisa n'este fim de seculo, até a borracheira!

Tudo se civilisa n'este fim de seculo, até a borracheira!

Tudo se civilisa n'este fim de seculo, até a borracheira!

Tudo se civilisa n'este fim de seculo, até a borracheira!

Tudo se civilisa n'este fim de seculo, até a borracheira!

Necrologia

Falleceu e sepultou-se hontem o cidadão Joaquim José de Souza Corcora.

A sua exma. familia as expressões do nosso pesar.

S. BENTO

Foi exonerado, a pedido, do cargo de intendente municipal de S. Bento, o cidadão Ernesto Wolff, e nomeado para o substituir o cidadão Bernardo Pinto de Oliveira.

Foi exonerado, a pedido, do cargo de intendente municipal de S. Bento, o cidadão Ernesto Wolff, e nomeado para o substituir o cidadão Bernardo Pinto de Oliveira.

Foi exonerado, a pedido, do cargo de intendente municipal de S. Bento, o cidadão Ernesto Wolff, e nomeado para o substituir o cidadão Bernardo Pinto de Oliveira.

Foi exonerado, a pedido, do cargo de intendente municipal de S. Bento, o cidadão Ernesto Wolff, e nomeado para o substituir o cidadão Bernardo Pinto de Oliveira.

Foi exonerado, a pedido, do cargo de intendente municipal de S. Bento, o cidadão Ernesto Wolff, e nomeado para o substituir o cidadão Bernardo Pinto de Oliveira.

Foi exonerado, a pedido, do cargo de intendente municipal de S. Bento, o cidadão Ernesto Wolff, e nomeado para o substituir o cidadão Bernardo Pinto de Oliveira.

Foi exonerado, a pedido, do cargo de intendente municipal de S. Bento, o cidadão Ernesto Wolff, e nomeado para o substituir o cidadão Bernardo Pinto de Oliveira.

Foi exonerado, a pedido, do cargo de intendente municipal de S. Bento, o cidadão Ernesto Wolff, e nomeado para o substituir o cidadão Bernardo Pinto de Oliveira.

Foi exonerado, a pedido, do cargo de intendente municipal de S. Bento, o cidadão Ernesto Wolff, e nomeado para o substituir o cidadão Bernardo Pinto de Oliveira.

Foi exonerado, a pedido, do cargo de intendente municipal de S. Bento, o cidadão Ernesto Wolff, e nomeado para o substituir o cidadão Bernardo Pinto de Oliveira.

Foi exonerado, a pedido, do cargo de intendente municipal de S. Bento, o cidadão Ernesto Wolff, e nomeado para o substituir o cidadão Bernardo Pinto de Oliveira.

Foi exonerado, a pedido, do cargo de intendente municipal de S. Bento, o cidadão Ernesto Wolff, e nomeado para o substituir o cidadão Bernardo Pinto de Oliveira.

Foi exonerado, a pedido, do cargo de intendente municipal de S. Bento, o cidadão Ernesto Wolff, e nomeado para o substituir o cidadão Bernardo Pinto de Oliveira.

Foi exonerado, a pedido, do cargo de intendente municipal de S. Bento, o cidadão Ernesto Wolff, e nomeado para o substituir o cidadão Bernardo Pinto de Oliveira.

Foi exonerado, a pedido, do cargo de intendente municipal de S. Bento, o cidadão Ernesto Wolff, e nomeado para o substituir o cidadão Bernardo Pinto de Oliveira.

Foi exonerado, a pedido, do cargo de intendente municipal de S. Bento, o cidadão Ernesto Wolff, e nomeado para o substituir o cidadão Bernardo Pinto de Oliveira.

Foi exonerado, a pedido, do cargo de intendente municipal de S. Bento, o cidadão Ernesto Wolff, e nomeado para o substituir o cidadão Bernardo Pinto de Oliveira.

Foi exonerado, a pedido, do cargo de intendente municipal de S. Bento, o cidadão Ernesto Wolff, e nomeado para o substituir o cidadão Bernardo Pinto de Oliveira.

Foi exonerado, a pedido, do cargo de intendente municipal de S. Bento, o cidadão Ernesto Wolff, e nomeado para o substituir o cidadão Bernardo Pinto de Oliveira.

Foi exonerado, a pedido, do cargo de intendente municipal de S. Bento, o cidadão Ernesto Wolff, e nomeado para o substituir o cidadão Bernardo Pinto de Oliveira.

Foi exonerado, a pedido, do cargo de intendente municipal de S. Bento, o cidadão Ernesto Wolff, e nomeado para o substituir o cidadão Bernardo Pinto de Oliveira.

Foi exonerado, a pedido, do cargo de intendente municipal de S. Bento, o cidadão Ernesto Wolff, e nomeado para o substituir o cidadão Bernardo Pinto de Oliveira.

Foi exonerado, a pedido, do cargo de intendente municipal de S. Bento, o cidadão Ernesto Wolff

Julio Koch (2.º despacho). — Informe o thesouro.

Jacob Luiz Zimmermann (2.º despacho). — Informe o thesouro.

João da Silva Ribeiro, Leonel Caetano da Silva Machado e outros (2.º despacho). — Informe o thesouro.

João Henrique Andressen (3.º despacho). — Informe a delegacia das terras.

João Guckert (3.º despacho). — Informe a delegacia das terras.

José Felipe Cardoso (3.º despacho). — Informe a delegacia das terras.

Joaquim Albino da Silva (3.º despacho). — Informe a delegacia das terras.

Justus Paul (2.º despacho). — Informe a delegacia das terras.

João Candido Goulart (5.º despacho). — Informe o capitão do porto.

Marcillito Amaro Cardoso, cabo de e-quidade da força policial, tendo prestado seus serviços na mesma força, desde o anno de 1857 em que se engajou, vê-se agora impossibilitado de poder continuar a servir, por padecer de reumatismo articular, adquirido em servir, pede ser aposentado com o vencimento a que tiver direito. — Informe o thesouro.

Matuel Berinck da Silva (3.º despacho). — Informe o thesouro.

Michael Malkowki Junior (2.º despacho). — Informe o thesouro.

Manoel Antonio de Azevedo pede que lhe seja concedido um terreno na linha Nova Italia, do qual o supplicante se acha de posse. — Informe o thesouro.

Oscar Horstmann (2.º despacho). — Informe o thesouro.

Pietro Jark (2.º despacho). — Informe o thesouro.

João Steiner pede, por certidão, o thesor da petição do supplicante, datada de 6 de abril ultimo, na qual pediu um prazo para medir e demarcar as terras que requer comar no Estado, na varrel do Cedro, assim dos despachos e informações extrahidos da dita petição. — Puse-se.

José Cesario Braz I, professor publico da villa Brusque, pede que se lhe mande pagar pela collectoria da dita villa, os vencimentos de 1.ª a 19 de abril, que não recebeu. — Informe o director da instrução publica.

Luiz Candido do Aguiar professora subvencionada do arraval de Itacoroby, districto da freguezia da SS. Trindade pede ser nomeada professora interina. — Informe o dr. director da instrução publica.

Luiz Heiter (2.º despacho). — Informe o thesouro.

Luiz Abey (2.º despacho). — Informe o thesouro.

Padro Meurer, Pedro Senem, José Senem e Contrazo Beck (3.º despacho). — Satisfacem a exigencia do juiz commissario de S. José.

Manoel Gonçalves da Rosa e consorciados da barra de m. n. n. de forma e outros, neste lito, pede que se lhe seja concedido a protogação de mais seis annos, para medir e demarcar as terras de sua con-

cessão, na ilha de S. Francisco, nos municipios de Paraty e de Joinville. — Informe a intencio municipal de S. Francisco.

Severino José de Oliveira, encarregado da construcção da ponte da barra da Lagoa, tendo depositado no mesmo lugar o material necessario, pede que se lhe mande pagar a quantia de 600\$, para occorrer as despesas. — Informe o thesouro.

Victor von Westarp (2.º despacho). — Informe o thesouro.

Walter Buss, Augusto Vandennessen e Augusto Vanderlin (3.º despacho). — Informe a delegacia das terras.

João Filgueira, de Camargo, delegado de policia da villa de S. Bento, pede que se lhe mande pagar, pela collectoria da dita villa, a quantia de 132\$, que despendeu com a força de policia que esteve destacada na referida villa, desde 15 de março até 27 de abril ultimo. — Informe o dr. chefe de policia.

João Filgueira, de Camargo delegado de policia da villa de S. Bento, pede que se lhe mande pagar, pela collectoria da dita villa, a quantia de 158\$, que despendeu com a concuocção das bagagens de 5 praças de policia, que foram destacadas para a referida villa. — Informe o dr. chefe de policia.

REPARTIÇÃO DA POLICIA

Secretaria da policia, em 23 de maio de 1891. — Cidadão coronel Gustavo Richard, governador do Estado. — Levo ao vosso conhecimento que, das participações diurnas hoje recebidas nesta chefia, consta que, hontem, por ordem do cidadão subdelegado de 1.º districto, foi solto, do xadrez policial João Pio Osorio, não tendo havido prisão alguma nos districtos desta capital.

Saúde e fraternidade. — O chefe de policia, Pedro dos R.ys Gordilho.

Secretaria de policia, em 23 de maio de 1891. — Cidadão coronel Gustavo Richard, governador do Estado. — Comunico-vos que, das participações officinaes hoje recebidas nesta chefia, consta que, hontem, não houve prisão alguma nos districos desta capital.

Saúde e fraternidade. — O chefe de policia, Pedro dos R.ys Gordilho.

EDITAES

ALFANDEGA

COM PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspeccao desta alfandega, se faz publico que, achando-se a mercadorias com tidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, nos termos do titulo 5.º capitulo 5.º da Consolidação das Leis das alfandegas, os seus donos ou consignatarios deverão despaichalas e retirar as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo o prazo, serem vendidas por sua conta sem que lhes fique direito de allegar contra os effectos desta venda.

Letreiro — Napoléon Poeta — l encapado vindo no vapor «Desterro», entrado do Rio de Janeiro em 31 de Março de 1890.

G O f caixa n. 514, vindo no vapor «Caning» entrado do Rio de Janeiro, em 31 de Agosto de 1890.

S/M 2 encapados vindos e vapor «Victoria» entrado do Rio de Janeiro, em 19 de Fevereiro de 1889.

G & P l caixa e l engadaco, vindos no vapor «Rio de Janeiro» ao Rio de Janeiro em 29 de Junho de 1889.

Letreiro. — Galeston Somers — l caixa vinda no vapor «Rio de Janeiro», do Rio de Janeiro em 5 de Junho de 1890.

Roberto Grant — l caixa vinda no vapor «Porto-Alegre» entrado do sul em 22 de Outubro de 1890.

Alfardoga do Desterro, 5 de Maio de 1891.

João Augusto Fagnndes de Mello.

Thesouro do Estado

IMPOSTO URBANO

De ordem do cidadão inspector interino d'este thesouro, faz-se publico que, do dia 1.º de junho em diante, durante o prazo de 30 dias uteis, terá lugar a bocca do cofre a cobrança do imposto sobre predios urbanos e terrenos alugados ou aforados, em todos os referidos dias, das 9 horas da manhã ás 2 da tarde, devendo os collectados satisfazer o mencionado imposto dentro do sobredito prazo, sob pena de, não o fazendo, serem onerados com multa decimo por cento.

Tercera secção do thesouro do Estado de Santa Catharina, 7 de Maio de 1891. — O chefe de secção, Antonio Luiz do Livramento.

Secretaria do governo

De ordem do sr. governador, convidado aos srs expositores residentes neste Estado, abaixo mencionados, premiados pela commissão central da Exposição Brasileira Preparatoria da Universal de Paris de 1889 a virem pecebe, por si ou por procurador especial, os diplomas que lhes foram conferidos pelos importantes productos que concorreram ao certamen industrial no Rio de Janeiro, em 10 de Dezembro de 1888.

Cardoso & Suburger, Gustavo Roeder, Augusto Schoememann, Guilherme Scheffer, Augusto R. Procopio, H. Speruan, Guisepe Baptiste, d. Anna Thereza Xavier, d. Claudina Mafrá, Reinhardt Barth, Oliveira & Genro, O. F., Fabio Antonio de Faria, Leopoldo

Hoschl, Henrique Probst, Freycing Schmidt, Otto Freygang, Schemberger, Alberto Petermann, E Kramer, d. Feliciano R. de Castilho, Raulino Horn & Oliveira, Frederico Schlemm, José Altmann, Harsten & Hadlich, V. Rebello & C.

Secretaria do governo do Estado de Santa Catharina, 15 de Maio de 1891. — O secretario, Carlos Augusto de Camargo.

MINISTERIO DA MARINHA

REPARTIÇÃO DE PHAROES

AVISO AOS NAVEGANTES

PHAROL DO CABO DE S. MARTHA GRANDE (Estado de Santa Catharina)

Brazil

Do dia 11 de junho proximo vindouro em deante será exhibida a luz do pharol do Cabo de Santa Martha Grande, no Estado de Santa Catharina e interrompida a actual luz provisoria.

O aparelho de luz é dioptrico hyper-radiante da 1.ª ordem e apresentando lampes duplos brancos de 30 em 30 segundos, iluminando todo o horizonte.

Os lampes vermelhos, ao rumo verdadeiro de SO 40, assignalam a direcção da zona perigosa do escolho denominado Pedra do Campo Bom, situado a 13 milhas do pharol, naquelle rumo.

O plano focal eleva-se 28.60 (93') ao nivel do solo e 76.10 (247') ao das marés de quadratura, e a luz será visivel da distancia de 23 milhas, com tempo claro.

A torre, que é de alvenaria e tem a forma quadrangular e cor branca, ergue-se do centro da casa dos pharoleiros, tambem de forma quadrangular e cor branca.

POSICÃO GEOGRAPHICA

Lat. — 28°-38'-00" S

Long 5°-39'-25" O Rio de Janeiro

» 48°-49'-45" O Grenw

» 51°-10'-00" O Paris,

Repartição de Phares Rio de Janeiro, 25 de março de 1891. — Pedro Benjamine de Cerqueira Lima, capitão de mar e guerra, director geral.

Capitania do porto do Estado de Santa Catharina, 30 de abril de 1891. — Felipe O. Short, capitão do porto.

DECLARAÇÕES

Ao publico

O abaixo assignado, julgar ter saldado todos os seus debitos do passado anno de 1890,

no acabamento do seu ac em Nova Trento, roza a quer que ainda se acha credor, a apresentar suas legaes até 30 de junho proximo vindouro, para o pagamento. Pede tambem seus devedores o especial de satisfazerem suas com menor tempo possivel, para quidação da firma abaixo clarada.

Tijucas, 18 de maio de — João Barthel Junior

FESTA DE S. C. (No Estreito)

RELAÇÃO DOS JUIZES E MORDOMOS PARA O ANNO DE 1892.

1.º juiz, Roberto Trompov

2.º juiz, d. Joanna, esposa de Eugenio Bruno;

3.º juiz, d. Maria Valéria.

Mordomos

1.º Miguel de Brito;

2.º João Jacintho do Nascimento;

3.º Alvim Mattos Corrêa;

Manoel Jesuino de Souza;

João José de Azevedo;

Hermínio Alves Torres;

Belmiro Ferreira;

6.º Loch;

9.º Pedro Schmidt;

Emilia Cyprina de Luz Ignacio, 13 de maio de 1891.

Mordomos

1.º Maria Ramos Alves;

2.º Rosa Nunes da Silva;

3.º Gama de Camargo;

4.º Casca Teixeira Duarte;

5.º Candido dos Neves;

6.º Maria Alves Lemos;

7.º Brizotas Ventura;

8.º Conceição Simas;

9.º João de Vasconcelos;

10.º Rosa Carpes;

Julia Jan Vas. Maria de Gloria;

Zelador e Procurador João Alves Torres G. rães.

Thesoureiro

Francisco Cunha.

AO COMMERCIO

O abaixo assignado, claria a esta praça o d'ella que o seu antigo pregado e amigo sr. Al Mafrá passa, d'ora em a ser interessado em casa commercial.

Desterro, 30 de Maio 1891. — Thomas Coelha

THEATRO SANTA IZABEL

O abaixo assignado, vendo preparado diversos trabalhos a crayon, resolveu fazer uma exposiçao dos mesmos, domingo do corrente, das 4 as 8 ras da tarde; e por isso a vida as pessoas, amadas bellas artes, a abrihntarem com sua presensta exposiçao.

Desterro, 27 de Maio 1891. — Joaquim A. de Margarida.

A CASA DO COELHO

Atenção! Atençaosinha!
Sempre na pontinha

Eil-o que se aproxima! o medonho, o rigoroso, feroz inverno! e vêde como elle nos ameaça, pro- mettendo aniquilar-nos! na verdade que elle jurou transfigurar d'esta vez a encantadora «Ondina» n'ua verdadeira Siberia! Vem com uma cauda com- pleta de todas as atmosferas existentes no polo norte! como pois resistir? não ha meio, vamos succumbir, e portanto forcoso é tratarmos de fazer as nossas ultimas disposições.

Eureka! ainda d'esta vez não! o providente, o correiro, proprietario da «Casa do Coelho» soube a tempo guarnecer a sua casa de armamento para combate e pôe desde já á disposição das exmas. fa- milias e do publico. em geral, os seguintes artigos preciosos, garantindo a victoria da acção:

Challes de malha de lã e de casimira, Water- proofs, dolmans, palletots, casacos e casaquinhos, de todos os gostos modernos para senhoras. Capas pre- tificadas modernissimas, proprias para senhoras quando seu estado interessante; ternos de roupas para meninos, capas, capotinhos e vestidinhos para me- ninos, toucas, gorros e bonets de lã, á Joceky. para meninos, sapatinhos e meias botinhas de lã para meninos, meias de lã e luvas de casemira e de lã para homens e senhoras, ricos sobretudos e collettes de lã para homens, lindas e deslumbrantes flanel- las imitando padrões de voile de lã, para vestidos e sobretudos de senhoras, e mais uma infinidade de ar- tigos, que só vindo ver pessoalmente.

CASA DO COELHO
CONSERVANDO-SE SEMPRE NA PONTINHA
RUA JOSÉ VEIGA N. 26
EM FRENTE A ALFANDEGA
DESTERRO

CHEGOU CHEGOU
PARA
A BRASILEIRA

Ricos vestidos, caixas de escrever, azeite em la- teadas, chapéus de se- nhoras, sortimento de galas, capas de lã, brin- dedos, espelhos, tapetes para diante de mobilia e ma, machinas para co- r cartas, religioas, ca- zas de homem, bone- ras grande, lampadas a gas, sortimento de car- de jogar, facas, garfos, colheres, competeiros, gar- ras para vinho, pratos, alças, etc etc, papel impresso, massas fla- nas, conservas diver- sas, lustro para sapatos, zinhas para limpar me- s, tinta de escrever, envelopes, papéis malmente, os generos são tantos que é impossi- vel mencionar todos

VENHAM, FREGUEZES

É BARATO! NÃO SE TEME COMPETIDOR!

Só mesmo na

BRASILEIRA

Rua Saldanha Maranhão n. 2
CANTO BONFANTE DE MARIA

AS QUATRO NAÇÕES

2--4 Rua de José Veiga 2--4

Recebeu directamente de Europa e da Capital Federal um deslumbrante sortimento de fazendas e objectos de lã proprios para o inverno

SENDO:

Tarja de seda preta, alta novidade para vestidos a 8\$000 o metro.
Surahs de côres a 2\$000 o metro.
Vestidos de filô com saias de vidri- lhos a 50\$000.
Velludo preto de seda a 8\$000, metro
Crisoleiras de seda para vestidos a 1\$500 o metro.
Pellucia de seda avelludada a 3\$000 o metro.
Voile de lã. Tecido chinês.
Pelinas para vestidos a 1\$ o metro.
Damasco de lã e seda para colchias a 6\$000 o metro.
Panno militar a 8\$000 o metro.
Seda de côres, alta novidade.
Setim de todas as côres.
Sedas brancas bordadas para noiva.
Palha de linho para vestido 1\$200 m.
Damasco de seda com relevos.
Popeline de seda branca com De- zenhos.
Colchies de damasco c/ franja 15\$000 e 18\$000.
Lã e seda mo lernas.
Merinhos de côres, enfeitados.
Pelucia branca de algodão a 900 metro.
Damasco de lã e seda preta para vestido 6\$000 metro
Diagonal preto e azul para costumes.
Lans lizas para vestidos a 200 e 240.
Flanellas de lã 320, 400, 500, 600, 800, 1\$000.
Casemiras francezas para costumes.
Casemiras de homem para dormir.
Côrtes de casemiras 4\$000, 7\$000, 10\$000, 12\$000.
Pelucia de côres lizas a 320 covado.
Setinetas lizas e lavradas 400 e 500.
Atoalhados lavrados.

Clochas de crochet Cortinados.
Oleados para mesa.
Lencos de seda.
Pallas de lã 6\$000, 14\$000, 20\$000.
Armiho preto para roupa de sras.
Chi as sombreadas.
Levantines para vestidos.
Bramante de linho.
Toalhas de linho para mesas.
Tapetes avelludados
Belbutinas pretas e de côres.
Rendão para vestidos.
Crepe para colchias.
Colletes de fustão para homem, a 2\$500.
Collete de lã e seda para homem 7\$000.
Casaquinhos de lã para sra., 6\$000.
Waterproof pretos e de côres.
Sobretudos de casemira.
Camisas de linho para homem.
Vestidos para baptisados.
Flanellas estampadas.
Casemiras para roupões de sra.
Panno preto, fino.
Panno azulado, fino.
Flanella americana para costumes.
Casemiras piloto.
Panno preto piloto.
Chales de seda de lã India 20\$000.
Saias brancas bordadas 2\$000
Chapéus para sra.
Casaquinhos modernos para sra.
Toucados para sra.
Meias de seda para sra.
Colletes francezas para sra.
Luvas de todas as qualidades.
Chales de lã de malha.
Chales de casemira.
Caixas de perfumarias.
Chapéus de bello, rendas, fitas, meias,

Perfumarias, gravatas, franjas de damasco, cordão de seda, bordados, ca- misas de lã ponto de meia, guardanapos, algodões; pannos, riscados, bastos chapéus de sol, morins, chitas, etc. etc.

Innocencio Campinas.

Calçado Rostok

A Sapataria do Progres- so acaba de receber um grande sortimento de cal- çados, como sejam:

Botinas para homem, diversas qualidades.
Burzequins para homem
Sapatos, idem
Botas para senhora
Botinas, idem
Sapatos, idem
Sapatos para memnas
Botinas, idem
Meias-botas, idem
Botas para meninos

e muitos outros artigos concernentes a este ramo de negocio.

Brevemente chegará um novo sortimento de couros.

8 RUA DA REPUBLICA 8
Aicoláu Cantizano

Lampadas Belgas

A BRASILEIRA rece- beu as legitimas lampa- das belgas e vende a pre- ço sem competidor.
Rua Saldanha Maranhão n. 2

Caderneta

Perdeu-se a caderneta da caixa economica desta cidade, com o numero de 3547.
Quem a achou, queira entre- gar á redacção desta folha, on- de será gratificado si o exigir Desterro, 13 de abril de 1891.

Typographos

A Companhia Typogra- phica do Brazil, com sé- te no Rio de Janeiro, preci- sa de compositores typo- graphos sérios para tra- balhar por obra. Paga-se bem. Emprego garantido.
Cartas sob A. B. na re- ducção d'esta folha.

A SEMANA

GOVERNO DO ESTADO

Dava tratos à bola para produzir alguma coisa com que encher o espaço que, aos domingos, occupo nesta folha; mas em vão esforçava-me.

O frio tinha-me paralyzado a imaginação; e depois, a semana foi tão insipida, tão fria, de dias tão curtos e noites tão longas e fatigantes, mórmente para quem não desfructa o aconchego doce e tepido do matrimonio...

Queria escrever, mas escrever coisa que não desse no gôto do Frère Souvant, aquelle terrível Frère Souvant, da Tribuna, que tanto embirra commigo, ou antes, com os meus escriptos. Mássimo! tanto bem que eu lhe quero!

Na difficuldade em que eu me achava de encher as tiras de papel que tinha diante de mim e que provocavam com a sua altura uns traços de pena, cheguei a prometter um vintem a S. Pedro, si fizesse o milagre de ajudar-me na ardua tarefa, e nada...

Prometti dois vintens... tres... Aos tres, o velhaco reudense. Mas como?

Pregando-m'a mesmo na mecnica do olho!

O meu José, um criado de truz, que eu não troco pelo do amigo Coutinho, o meu José entrou no meu gabinete e entregou-me uma carta.

—Uma cartada menina Lu S., disse-me elle.

—Da menina Lu S.! Da minha noiva! Vejamos o que me quer aquelle anjo.

—Sr. N. — O nosso casamento é impossível. Lendo o seu artigo de domingo passado, convenci-me de que com o sr. não posso ser feliz. Que pôde esperar uma mulher de um homem que lhe nega a liberdade de pensar, de agir, esforcando-se pelos seus direitos até hoje conspurcados pelo egoismo e tirania do sexo que se diz forte, senão uma existencia impossível? Qsr. ainda vai mais longe: nega a pobre mulher a consolação de cultivar as letras, dizendo que não pôde supportar uma mulher litterata. Nunca pensei que o homem a quem eu, por um caporismo inaudito, ta ligar o meu destino, pertencesse a seita dos que entendem que a missão da mulher consiste tão somente em deitar gallinhas em chôc. O seu escripto foi um raio de luz para mim. Adeus, sr. N.; restitua-lhe a sua palavra.

Ah! meu S. Pedro das duzias, deixa estar que não as perdes!

Vou pedir ao collega da Pos-a Restante, o Mephistopheles, que me dicte a conducta que devo ter.

AUDIENCIAS

O Governador do Estado dá audiencia todos os dias uteis, de 4 ás 2 horas da tarde e, fóra d'isso, só recebe os chefes de repartição.

EXPEDIENTE DO DIA 2 DE JUNHO

Resolução n. 218

O governador do Estado, nos termos do art. 5.º § 6.º do decreto n. 2.884, de 1.º de fevereiro de 1862, resolveu abrir, sob sua responsabilidade, um credito da quantia de 750\$, marcada na tabella a que se refere o decreto n. 1.137, de 2 de abril de 1853, para pagamento da ajuda de custo do senador e deputados d'este Estado — Raulino Julio Adolpho Hora, dr. Lauro Severiano Muller e Carlos Augusto de Campos, que seguem para a capital federal.

—Ao inspector dasouraria: Communicando que foi declarada sem effeito a nomeação do agrimensor Luiz Alberto Zoumy para servir na commissão de terras do Tubarão, sem do esse acto a pedido do mesmo agrimensor.

Declarando que a gratificação do administrador do lazareto do Katenes é de 360\$ mensaes;

Mandando entregar ao almoxarife do hospital militar a quantia de 20, para pagamento de condução de objectos para mesmo hospital;

Restando, approvada, a relação das propostas para o fornecimento de viveres, dietas e outros objectos precizos ao 25.º batalhão, hospital militar e fornecimento de 30\$ de 2

para o enterramento dos soldados do Alibino Cypriano de Souza e Manoel José Nunes;

Communicando que Firmino Adriano Gonçalves foi admitido de car. de 2.º servente do lazareto de S.ª Anna.

—Ao do thesouro: Declarando que o delegado litterario de Jaguaruna alugou, por 10\$, uma casa de Pedro Manoel Caudido para n.ª l.ª applicar a escola regida pelo professor Pedro Verissimo Guedel, tendo o director da instrucção scientífico ao mesmo delegado que o Estado só concorreria com o auxilio de 8\$ mensaes;

Declarando que o director das obras publicas regressa à capital no dia 30 do maio.

—Ao director da instrucção: Auctorisando o fornecimento de um relógio à escola do sexo masculino do Tubarão.

—Ao commandante da policia:

Declarando estar deferido o requerimento em que o 2.º sargento Manoel Vieira de Souza pedía baixa do serviço;

—Ao commandante do destacamento militar de Curitiba:

Recomendando que, de accordo com o delegado de policia, empregou a força, sob seu commando, em bato o catto afim de afugentar o selvagem.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Dia 17 de Junho de 1891

Francisco de Oliveira Souza, negociante, estabelecido no Brago do Norte, do municipio do Tubarão, vem fazer uma exposição succinta do que tem sido victimo, e assumindo toda a responsabilidade, denunciar abusos que lesam o Estado e que está à mercê de uma justa oppressão. Em 23 de fevereiro de 1880, o supplicante compareceu ao Estado um terreno devoluto no lugar denominado Forquilha, do rio Pequeno, que fica à margem da querra do mesmo rio e que se queriam com os terrenos que ficaram cedidos a Henrique. Auctoridade do juiz de fora, e ali tratou de plantar, colombar e cultivar os mesmos terrenos e supplicante, manua e proficilmente, conservava sua possessão ter seu titulo definitivo de propriedade, quando em consequencia de ter o supplicante renunciado ao governo, em esta de 25 de janeiro ultimo, a existencia de terrenos devolutos entre os seus e os dos sites Feuschmitts, propoñdo-se a compra os, for intentada na comarca do Tubarão pelos mesmos seus vizinhos a uma acção de força nova, a pretexto de que o supplicante desfructava aquillo que não era seu, e tendo o juiz de fora da comarca proficente sentença contraria, foi o supplicante obrigado a abrir mão d'aquillo que era justamente sua propriedade. Expondo e denunciando esses abusos, pedindo se mande verificar se effectivamente existem ou não terrenos devolutos, para o que compromette se a não só auxiliar o governo, como tambem fazer as despesas da verificação, sendo lhe sfinal candidato por compra os terrenos devolutos, que tem certeza de existirem. — Informe a delegacia das terras.

José Lourenço dos Reis, auctor no termo de Curitiba, representando contra a injustiça que, com seu irmão Constantino Lourenço dos Reis, tem soffrido e está soffrendo devido à persiguição que lhe fazem João Severino de Oliveira e sua mulher, os quaes são protegidos pelos juiz municipaes e supplicante do dito termo, se ceitando acção de força nova, em terras que ou pertencem aos herdeiros de Anton e Ferreira Maciel por ordem de quem se entrou o supplicante com seu dito irmão ou ao Estado, pedem para que se que mande dar que seja examinado pelo juiz commissario si as terras que João Severino allega serem de posse d'elles, estão ou não em condições de la para a legitimação ou si pertencem ao Estado, e assim tambem para dizer se Antonio Simão dos Santos e Bento José de Souza têm dire to para darem aos seus filhos e a seu irmão as ditas terras para n'ellas trabalharem. — Informe o juiz commissario de Curitiba.

REPARTIÇÃO DA POLICIA

Secretaria de Policia, em 18 de junho de 1891. — Cidadão dr. Lauro Severiano

Muller, governador do Estado. — Cumpre-me communicar-vos que, das participações diarias recebidas hoje n'esta chefia, consta terem sido recolhidos ao xadrez policial, por ordem do cidadão delegado, Emilio João Aurelio e João Pedro de Souza.

Saúde e fraternidade. — O chefe de policia, Pedro dos Reis Gordilho.

Secretaria de Policia, em 19 de junho de 1891. — Cidadão dr. Lauro Severiano Muller, governador do Estado. — Communico-vos que, das participações officiaes hoje recebidas n'esta chefia, consta que, hontem, foi posto em liberdade, do xadrez policial, por ordem do cidadão delegado, João Pedro de Souza.

Saúde e fraternidade. — O chefe de policia, Pedro dos Reis Gordilho.

EDITAES

Thesouraria de Fazenda

Em cumprimento da ordem do Dr. Governador, constante do officio n. 444, de 20 do corrente, manda o cidadão Inspector fazer publico que n'esta Thesouraria, perante a Junta de Fazenda, a 1 hora da tarde do dia 8 de Julio proximo futuro, serão acetas propostas em carta fechada para a factura de armarios necessarios à arreadação do 25.º Batalhão de Infantaria, de accedido com o orçamento existente n'esta Repartição, organizado pelo Engenheiro Director das Obras Militares.

Thesouraria de Fazenda do Estado de Santa Catharina, 26 de Junho de 1891. — O 1.º escriptario, servindo de secretario da junta, João M. de B. Cidade.

De ordem do governador do Estado faço publico o edital abaixo transcripto.

O cidadão Amadeo Elias de Bittencourt, juiz municipal supplicante em exercicio n'esta cidade do Tubarão.

Faço saber aos que o presento edital virem que tendo o exm. governador d'este Estado accedido a assistencia requerida pelo escriptão de urphias e presentes n'este termo, José de Miranda Santos da serventia vitalicia do dito officio, que fora creado pela lei n. 635 de 27 de março de 1870, convidado nos pretendidos ao provimento do referido officio a apresentarem dentro do prazo de trinta dias seus requerimentos devidamente instruidos de conformidade com o decreto n. 9420 de 28 de abril de 1855. E para que chegado ao conhecimento de todos mandei levar e presento, por se affixado nos lugares mais publicos d'ista comarca e publicado pela imprensa. Tubarão, em 3 de junho de 1891. — Eu Antonio Marques da Silva, escriptão e secret. — Ana-

cloto Elias de Bittencourt — Está com me — O escriptão, Antonio Marques da Silva.

Secretaria do governador Estado de Santa Catharina, 16 de junho de 1891. — O secretario interino, João Caetano Pereira.

DECLARAÇÕES

Empresa da remoção de lixo

Por falta absoluta de pessoal habilitado que possa supprir o serviço da remoção de lixo ao pessoal ora enfermo de bexiga, deixa de ser o dito serviço feito em quanto não se possa remover essa difficuldade, na qual muito se empenhao empresario abaixo assignado.

Desterro, 25 de junho de 1891.

F. Duarte Silva.

O ADVOGADO

FRANCISCO TOLENTINO VIANA DE SOUZA continua a encaregar-se de causas perante qualquer tribunal, tanto n'esta comarca como nas demais do Estado.

Responde consultas verbalmente ou por escripto, conforme lhe forem feitas. Tem seu escriptorio a praça 15 de novembro, cam. n. 44 (cobrado) em frente ao jardim «Oliveira Salles».

ANNUNCIOS

Syphons

Na casa de negociante Rodrigues e C., á rua João Pinto n. 14, compra-se syphons.

CLUB MATTO-GROSSENSE

DIÁRIO I PROGRESSO

De ordem da directoria, previno aos srs. socios que a partida de anniversario d'este club, terá lugar na noite de 29 do corrente. — O 2.º secretario, Pompilio Luz.

APOLICES GERAES E DO ESTADO

Virgilio José Vilella compra, pagando bem.

Precisa-se de uma criada que saiba cozinhar, para o serviço de uma familia, que vai para o Rio

Informações á rua Itaves Junior n. 26, port de ferro.

TINTAS

PARA
FLORES ARTIFICIAES
Vende-se na pharma-
cia e drogaria de Raulino
Horn & Oliveira, rua Jo-
sé Veiga, n. 15.

Na officina Noceti

recebe se toda e qual-
quer obra concernente a
arte de ferreiro.

TRABALHO GARANTIDO

Lampadas Belgas

A BRASILEIRA rece-
beu as legitimas lampa-
das belgas e vende a pre-
ço sem competidor.

Rua Saldanha Marinho n. 2

SAPATARIA DO PROGRESSO

8, Rua da Republica, 8
Nicolau Cantisano acaba
de receber um grande sor-
timento de calçado para
crianças, chinellos e sapa-
tos de borracha para ho-
mense senhoras.

Brevemente chegará um
outro grande sortimento
de calçado para senhoras.

SAPATARIA DO PROGRESSO

8, Rua da Republica, 8
DESTERRO

Licores Finos

EM
GARRAFAS DE FANTASIA
2 - Rua Trajano - 2

Typographos

A Companhia Typogra-
phica do Brazil, com sé-
de no Rio de Janeiro, preci-
sa de compositores typog-
raphos sérios para tra-
balhar por obra. Paga-se
bem. Emprego garantido.

Cartas sob A. B. na re-
dação d'esta folha.

BRASILEIRA

GRANDE VARIEDADE EM CONSERVAS
VENHAM, FREGUEZES
de quem comer bem
e com a boa

Rua Saldanha Marinho
N. 2

JOÃO B. DEMARIA

CHEGOU CHEGOU

PARA A BRASILEIRA

Ricos vestidos, caixas de escrever, zeite em la-
ta e barmis, gaites, sorti-
mentos de caixas de musicas,
revolveres, bijouterias,
alfineteis, pregadores,
pulseiras, brincos, mei-
as para senhoras, crian-
ça e homem, bengalas,
chicotes para carros,
machinas de café, lincas,
pannos para mesa, col-
chos e cobertores, olea-
dos para mesa, thesou-
ras, papel de embrulho,
cimento romano, lam-
peões à giorno (flam-
bleaux), lapis de pau, gai-
olas de passaros, de ara-
me, cinetas para cima de
mesa, elegantes caixinhas
com chocolates, galões de
diversas larguras.
Finalmente, os generos são tantos que é impossí-
vel mencionar todos

VENHAM, FREGUEZES
É BARATO! NÃO SE TEME COMPETIDOR!

Só mesmo na BRASILEIRA

Rua Saldanha Marinho n. 2
JOÃO BONFANTE DEMARIA

AS QUATRO NAÇÕES

2-4 Rua de José Veiga 2-4

Recebeu directamente de Europa e da Capital Federal
um deslumbrante sortimento de fazendas e objectos de lá proprios
para o inverno

SENDO:

Tarja de seda preta, alta novidade para vestidos a 60000 o metro.
Surahs de côres a 24000 o metro.
Vestidos de filó com saias de vidrilhos a 50000.
Vestido preto de seda a 80000, metro
Crisoleiras de seda para vestidos a 15000 o metro.
Pelucia de seda avelludada a 30000 o metro.
Voile de lã. Tecido chinez.
Pelinas para vestidos a 15 o metro.
Damasco de lã e seda para colchas a 60000 o metro.
Panno militar a 80000 o metro.
Seda de côres, alta novidade.
Setim de todas as côres.
Sedas brancas bordadas para noiva.
Palha de linho para vestido 15200 m.
Damasset de seda com relevos.
Popeline de seda branca com Dezenhos.
Colchas de damasco c/ franja 150000 e 180000.
Lã e seda modernas.
Merinós de côres, enfeitos.
Pelucia branca de algodão a 900 metro.
Damasco de lã e seda preta para vestido 60000 metro
Diagonal preto e azul para costumes.
Lans lizas para vestidos a 200 e 240.
Flanellas de lã 320, 400, 500, 600, 800, 10000.
Casemiras francezas para costumes.
Camisas de homem para dormir.
Côrtes de casemiras 40000, 70000, 100000, 120000.
Pelucia de côres lizas a 320 covado.
Setinetas lizas e lavradas 400 e 500.
Atoalhados lavrados.
Perfumarias, gravatas, franjas de damasco, cordão de seda, bordados, camisas de lã ponto de meia, guardanapos, algodões, pannels, riscados, baetas chapéos de sol, morins, chitas, etc. etc.

Colchas de crochet.
Cortinados.
Oleados para mesa.
Lenços de seda.
Pallas de lã 60000, 140000, 200000.
Arminho preto para roupa de sras.
Chitas sombreadas.
Levantines para vestidos.
Bramante de linho.
Toalhas de linho para mesas.
Tapetes avelludados
Belbutinas pretas e de côres.
Rendão para vestidos.
Crepe para colchas.
Colletes de fustão para homem, a 24500.
Collete de lã e seda para homem 70000.
Casaquinhos de lã para sra., 60000.
Waterproof pretos e de côres.
Sobretudo de casemira.
Camisas de linho para homem.
Vestidos para baptisados.
Flanellas estampadas.
Casemiras para roupões de sra.
Panno preto, fino.
Panno azulado, fino.
Flanella americana para costumes.
Casemiras piloto.
Panno preto piloto.
Chales de seda da India 200000.
Saias brancas bordadas 24000
Chapéos para sra.
Casaquinhos modernos para sra.
Toucados para sra.
Meias de seda para sra.
Colletes francezas para sra.
Luvas de todas as qualidades.
Chales de lã de malha.
Chales de casemira.
Caixas de perfumarias.
Chapéos de pelo, rendas, fitas, meias

Innocencio Campinas.

A CASA DO COELHO

Atenção! Attençãosinha!
Sempre na pontinha

Eil-o que se aproxima! o medonho, e rigoroso, e feroz inverno! e vêde como elle nos ameaça, promettendo aniquillar-nos! na verdade que elle já se transfigurou d'esta vez a encantadora Ondina: a alma verdadeira Siberia! Vem com uma cauda composta de todas as atmosferas existentes no polo do norte! como pois resistir? não ha meio, vamos succumbir, e portanto forçoso é tratarmos de fazer as nossas ultimas disposições.

Eureka! ainda d'esta vez não! o providente, o guerreiro, proprietario da Casa do Coelho, soube em tempo guarnecer a sua casa de armamento para o combate e pôe desde já á disposição das exmas. familias e do publico. em geral, os seguintes artigos bellicos, garantindo á victoria da acção:

Chales de malha de lã e de casimira, Water-proofs, dolmans, palletots, casacos e casaquinhos, tudo de gostos modernos para senhoras. Capas pretas modernissimas, proprias para senhoras quando no seu estado interessante; ternos de roupas para meninos, capas, capotinhos e vestidinho; para meninas, toucas, gorros e bonets de lã, á Jockey, para meninos, sapatinhos e meias botinhas de lã para meninos, meias de lã e luvas de casemira e de lã para homens e senhoras, ricos sobretudos e colletes de lã para homens, lindas e deslumbrantes Flanelas imitando padrões de voile de lã, para vestidos, padlets de senhoras, e mais uma infinidade de artigos, que só vindo ver pessoalmente.

CASA DO COELHO

CONSERVANDO-SE SEMPRE NA PONTINHA
RUA JOSÉ VEIGA N.
EM FRENTE A' ALFANDEGA
DESTERRO